



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 933, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	A 4.4.90.52.00	170.000,00	0.1.23.0

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Emenda Parlamentar número 77 - Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria Estadual de Saúde no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e Emenda Parlamentar número 348 - Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria Estadual de Saúde no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 28 de setembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

MILTON DE
SOUZA
AMORIM:79
577199100

Assinado de forma digital por
MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1,
ou=ALID, ou=AR PRIMUS,
ou=Presencial,
ou=2055324600106, cne=MILTON
DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2021.09.28 11:29:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 933, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
---	-----------	-------	-------

07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	170.000,00	0.1.23.0
---	--------------	------------	----------

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Emenda Parlamentar número 77 - Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria Estadual de Saúde no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e Emenda Parlamentar número 348 - Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria Estadual de Saúde no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 28 de setembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Sep 28 14:50:47 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)